



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**PROJETO DE LEI Nº 11/2026**

**SÚMULA:** “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, PROVENIENTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO E RENDIMENTOS DE REPASSE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERÍGIO, PROCESSO Nº 0005.001185/2024-13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro, proveniente de devolução de saldo de recurso e rendimentos de repasse fundo a fundo estadual, oriundo de emenda parlamentar destinada à contratação de serviços para realização de cirurgias de catarata e pterígio, referente ao Processo nº 0005.001185/2024-13, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal:

ABRE-SE;

CRÉDITO ESPECIAL;

Proj. Ativi.	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
312 1141	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.294,64
313 1141	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	213.047,96
314 1141	33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.461,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 255.804,14</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de saldo de recurso não executado, acrescido de rendimentos de aplicação financeira, oriundos de repasse fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar destinada à realização de cirurgias de catarata e pterígio, referente ao Processo nº 0005.001185/2024-13, no valor de R\$ 255.804,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e quatorze centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**MENSAGEM Nº 11/2026**

Novo Horizonte do Oeste em (data da assinatura digital).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro no presente orçamento por recursos provenientes de devolução de saldo e rendimentos de repasse fundo a fundo estadual, oriundos de emenda parlamentar destinada à contratação de serviços para realização de cirurgias de catarata e pterígio, referente ao Processo nº 0005.001185/2024-13 no valor de R\$ 255.804,14 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e quatorze centavos).

2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar o orçamento municipal para possibilitar a devolução de saldo de recurso não executado, bem como dos rendimentos de aplicação financeira, oriundos de repasse fundo a fundo estadual proveniente de emenda parlamentar destinada à realização de cirurgias de catarata e pterígio, conforme informações constantes no processo administrativo nº 178/2026 e memorando da contabilidade.

3. Assim a presente proposta visa tão apenas adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa e demais informações complementares, acostado no processo administrativo, que fazem parte integrante do presente projeto de lei.

4. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativa e Direito Financeira.

5. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

6. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para proceder à devolução de saldo de recurso não executado e respectivos rendimentos, relativos à emenda parlamentar destinada à realização de cirurgias de catarata e pterígio.

7. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(assinado digitalmente)**





**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

Ofício n.º 11/GAB/NHO/2025 – Novo Horizonte D'Oeste – RO, (data da assinatura digital).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

**Exmo. Sr. Presidente,**

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 11/2026, onde solicitamos que seja realizada recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a URGÊNCIA em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para dar cumprimento à regularização orçamentária necessária para devolução de saldo de recurso e rendimentos provenientes de emenda parlamentar destinada à realização de cirurgias de catarata e pterígio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo  
Municipal.

**RONALDO DELAZARI**  
**Prefeito Municipal**  
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





# Município de Novo Horizonte do Oeste



63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Projeto de Lei</b>	<b>11 2026</b>	<b>06/03/2026</b>

ID: <b>309368</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C6A4DDB6</b>		
Processo: <b>1-178/2026</b>		
Usuário: <b>SIDNEI FURTADO MENDONCA</b>		
Criação: <b>06/03/2026 12:08:42</b>	Finalização: <b>06/03/2026 12:12:35</b>	

MD5: **D4290EB148711D0E4587DEFBEB1DE590**

SHA256: **AD2E7FCC0123A60CF975F295B993AF4DC2209E8FE83E5DFB0958863F942A1C5F**

Súmula/Objeto:

**Projeto de Lei 11 2026**

### INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE			06/03/2026 12:08:42
RONALDO DELAZARI	NOVO HORIZONTE DO OE	RO	06/03/2026 12:11:00

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO PARA FORMALIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO FUNDO A FUNDO.	06/03/2026 12:08:42
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	09/03/2026 09:22:42
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novohorizonte.ro.gov.br](http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br) informando o ID 309368 e o CRC C6A4DDB6.